

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM/ES 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL CRM/ES Nº 006/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário de escritório para a sede e Delegacias Seccionais deste Conselho Regional de Medicina, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e todos os seus Anexos.

1.2. Do Atendimento às normas:

1.2.1. A empresa licitante deverá apresentar Laudo ou Relatório que demonstre atender às normas elencadas na NBR 13967/1997 - Sistemas de estação de trabalho – Classificação e características físicas dimensionais;

1.2.2. A empresa licitante deverá apresentar Laudo ou Relatório que demonstre atender às normas elencadas na NR 17: Norma do Ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional Associado pela ABERGO.

1.2.3. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade NBR 13962:2006. Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

1.3. Da Qualidade

1.3.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas; deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

1.4. Da Garantia e Assistência Técnica:

1.4.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos fornecida pelo fabricante. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.

1.4.2. A empresa licitante deverá apresentar no momento da entrega do Objeto Declaração de assistência técnica "in loco", com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

2. DO FRETE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Frete

2.1.1. Incluso no valor da aquisição.

2.2. Montagem e Instalação

2.2.1. Inclusos no valor da aquisição.

2.3. Prazo de Entrega

2.3.1. O material deverá ser entregue na sede do CRM-ES em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo CRM-ES.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. ITEM 01: Cadeira Giratória Espaldar **MÉDIO, ASSENTOS DESLIZANTES** e braços reguláveis. Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.1.1. Assento e encosto:

- Assento e encosto com estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por tubo de aço de alta resistência;

- Regulagens independentes de inclinação do assento e do encosto com bloqueio na posição desejada através de alavancas situadas sob o assento (sistema relax). Travamento multiponto e bloqueio da inclinação do assento e do encosto em diversas posições;

Sistema anti-impacto com bloqueio, exigindo leve pressão do corpo para seu acionamento, impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo; O ângulo formado pelos planos de encosto e assento deve ser regulável de 90° a 105°; Altura do encosto regulável através de sistema de acionamento automático, com curso mínimo de 60mm;

Revestimento em vinil na cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo.

3.1.2. Braços reguláveis:

- Braços tipo digitador em estrutura de aço, fixada sob o contra-assento; Apoios horizontais para os antebraços em espuma de poliuretano injetado na cor preta, com alma de aço. Comprimento acabado de 250 mm e largura de 80 mm; Regulagem de altura com pelo menos 3 (três) posições facilmente identificáveis através de acionamento de botão de pressão lateral, não se permitindo molas ou mecanismos aparentes. Altura final do braço até o piso, quando o pistão do assento estiver em sua altura máxima, de 710 mm, de modo que o braço passe por sob a mesa.

3.1.3. Base e coluna central:

- Base composta por 5 (cinco) patas em tubos de aço com capa de proteção em polipropileno, travando à pata por pressão, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;

- Coluna central em aço, diâmetro de 50 mm, protegida por blindagem telescópica em polipropileno; Mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória;

- Coluna com regulagem de altura do assento à gás hidro-pneumático com regulagem milimétrica. Acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; Proteção total para todos os Mecanismos em polipropileno na cor preta.

- Os rodízios deverão ter indicação própria para uso em piso duro, corpo em roldanas duplas de nylon natural injetado, com duplo giro e movimentos independentes, fixados por eixo horizontal em aço e buchas de nylon autolubrificantes entre a carcaça e o eixo vertical;

- Diâmetro da base de 650 mm;

- Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta;

3.1.4. Contra-assento e contra-encosto

Confeccionados em polipropileno, sem outros acabamentos. Moldados de forma a proteger, também, as laterais do encosto e do assento, escondendo dispositivos de fixação, instalados de maneira a não permitirem deformações e aparecimento de folgas ao serem submetidos a qualquer esforço. Não deverão permitir a exposição de qualquer parte da estrutura e de arremates de acabamentos e revestimentos. A capa de polipropileno do encosto deve ser fixada através de sistema de encaixe, sem a necessidade de dispositivos auxiliares de fixação como grampos ou de outros dispositivos aparentes de fixação;

3.1.5. Estofamentos

Confeccionados em espuma de poliuretano flexível injetado, moldado anatomicamente, sem deformações, com espessura mínima de 40mm para assento e 40mm para encosto. Densidade controlada de 62kg/m³ para assento e de 60 kg/m³ para o encosto, sendo admitida variação para mais ou para menos de 10%.

3.1.6. Medidas Mínimas e Máximas aproximadas:

- Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura);
- Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade);
- Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm;

(*) As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm

- Borda frontal do assento em forma arredondada com raio de 45 a 55mm; Raio de curvatura do encosto de 550mm;

3.2. ITEM 02: Cadeira Giratória Espaldar **MÉDIO** e braços reguláveis. Quantidade: 23 (vinte e três) unidades.

3.2.1 Assento e encosto:

- Assento e encosto com estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por tubo de aço de alta resistência;

- Regulagens independentes de inclinação do assento e do encosto com bloqueio na posição desejada através de alavancas situadas sob o assento (sistema relax). Travamento multiponto e bloqueio da inclinação do assento e do encosto em diversas posições;

Sistema anti-impacto com bloqueio, exigindo leve pressão do corpo para seu acionamento, impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo; O ângulo formado pelos planos de encosto e assento deve ser regulável de 90° a 105°; Altura do encosto regulável através de sistema de acionamento automático, com curso mínimo de 60mm;

Revestimento em vinil na cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo.

3.2.2. Braços reguláveis:

- Braços tipo digitador em estrutura de aço, fixada sob o contra-assento; Apoios horizontais para os antebraços em espuma de poliuretano injetado na cor preta, com alma de aço. Comprimento acabado de 250 mm e largura de 80 mm; Regulagem de altura com pelo menos 3 (três) posições facilmente identificáveis através de acionamento de botão de pressão lateral, não se permitindo molas ou mecanismos aparentes. Altura final do braço até o piso, quando o pistão do assento estiver em sua altura máxima, de 710 mm, de modo que o braço passe por sob a mesa.

3.2.2. Base e coluna central:

- Base composta por 5 (cinco) patas em tubos de aço com capa de proteção em polipropileno, travando à pata por pressão, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;
- Coluna central em aço, diâmetro de 50 mm, protegida por blindagem telescópica em polipropileno; Mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória;
- Coluna com regulagem de altura do assento à gás hidro-pneumático com regulagem milimétrica. Acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; Proteção total para todos os Mecanismos em polipropileno na cor preta.
- Os rodízios deverão ter indicação própria para uso em piso duro, corpo em roldanas duplas de nylon natural injetado, com duplo giro e movimentos independentes, fixados por eixo horizontal em aço e buchas de nylon autolubrificantes entre a carcaça e o eixo vertical;
- Diâmetro da base de 650 mm;
- Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta;

3.2.4. Contra-assento e contra-encosto

Confeccionados em polipropileno, sem outros acabamentos. Moldados de forma a proteger, também, as laterais do encosto e do assento, escondendo dispositivos de fixação, instalados de maneira a não permitirem deformações e aparecimento de folgas ao serem submetidos a qualquer esforço. Não deverão permitir a exposição de qualquer parte da estrutura e de arremates de acabamentos e revestimentos. A capa de polipropileno do encosto deve ser fixada através de sistema de encaixe, sem a necessidade de dispositivos auxiliares de fixação como grampos ou de outros dispositivos aparentes de fixação;

3.2.5. Estofamentos

Confeccionados em espuma de poliuretano flexível injetado, moldado anatomicamente, sem deformações, com espessura mínima de 40mm para assento e 40mm para encosto. Densidade controlada de 62kg/m³ para assento e de 60 kg/m³ para o encosto, sendo admitida variação para mais ou para menos de 10%.

3.2.6. Medidas Mínimas e Máximas aproximadas:

- Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura)
- Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade);
- Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm;
- (*) As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm
- Borda frontal do assento em forma arredondada com raio de 45 a 55mm; Raio de curvatura do encosto de 550mm.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do *Edital de Licitação Pregão Presencial CRM-ES e seus Anexos Nº 006/2019*, vimos apresentar ao Pregoeiro nossa *Proposta de Preço*, observadas todas as estipulações do correspondente Edital e seus Anexos; asseverando o que se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Cadeira Giratória Espaldar Médio, Assentos Deslizantes e Braços reguláveis.		02	
02	Cadeira Giratória Espaldar Médio e Braços reguláveis.		23	
VALOR GLOBAL TOTAL				

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Dados Bancários:

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Obs: Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação.

Nome do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone/fax/email para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional da Medicina, criado pelo Decreto-Lei nº. 7.955, de 03 de setembro de 1945 e organizado pela Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.300.999/0001-18, com sede à Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº. 228, Ed. Dr. Alzir Bernardino Alves, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-730, endereço eletrônico oficial para contato (email) presidencia@crmes.org.br neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. CELSO MURAD**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/ES sob o nº 0391, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXX**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, endereço eletrônico oficial para contato (e-mail) XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF Nº XXXXXXXX, CI nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA** e, em conjunto denominada **PARTES**, por seus representantes legais infra-firmados, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário de escritório para a sede e Delegacias Seccionais deste Conselho Regional de Medicina em serviço, em âmbito Estadual, em conformidade com as especificações contidas neste Termo Contratual e demais documentos referentes ao **Processo Pregão Presencial CRM/ES 006/2019**.

1.2. Do Atendimento às normas:

1.2.1. A empresa licitante deverá apresentar Laudo ou Relatório que demonstre atender às normas elencadas na NBR 13967/1997 - Sistemas de estação de trabalho – Classificação e características físicas dimensionais;

1.2.2. A empresa licitante deverá apresentar Laudo ou Relatório que demonstre atender às normas elencadas na NR 17: Norma do Ministério do Trabalho que determina os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. O Laudo ou Relatório apresentado deve ser emitido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional Associado pela ABERGO.

1.2.3. A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade NBR 13962:2006. Norma que estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

1.3. Da Qualidade

1.3.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas; deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

1.4. Da Garantia e Assistência Técnica:

1.4.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos fornecida pelo fabricante. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação deverão ser feitos imediatamente com a solicitação.

1.4.2. A empresa licitante deverá apresentar no momento da entrega do Objeto Declaração de assistência técnica "in loco", com firma reconhecida em cartório, assinada por responsável devidamente constituído e comprovado, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante.

2. DO FRETE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Frete

2.1.1. Incluso no valor da aquisição.

2.2. Montagem e Instalação

2.2.1. Inclusos no valor da aquisição. A montagem dos itens deverá ser concluída no máximo em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos itens do Objeto do presente Contrato.

2.3. Prazo de Entrega

2.3.1. O material deverá ser entregue na sede do CRM-ES em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo CRM-ES.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. ITEM 01: Cadeira Giratória Espaldar MÉDIO, ASSENTOS DESLIZANTES e braços reguláveis. Quantidade: 02 (duas) unidades.

3.1.1. Assento e encosto:

- Assento e encosto com estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por tubo de aço de alta resistência;
- Regulagens independentes de inclinação do assento e do encosto com bloqueio na posição desejada através de alavancas situadas sob o assento (sistema relax). Travamento multiponto e bloqueio da inclinação do assento e do encosto em diversas posições;
- Sistema anti-impacto com bloqueio, exigindo leve pressão do corpo para seu acionamento, impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo; O ângulo formado pelos planos de encosto e assento deve ser regulável de 90° a 105°; Altura do encosto regulável através de sistema de acionamento automático, com curso mínimo de 60mm;
- Revestimento em vinil na cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo.

3.1.2. Braços reguláveis:

- Braços tipo digitador em estrutura de aço, fixada sob o contra-assento; Apoios horizontais para os antebraços em espuma de poliuretano injetado na cor preta, com alma de aço. Comprimento acabado de 250 mm e largura de 80 mm; Regulagem de altura com pelo menos 3 (três) posições facilmente identificáveis através de acionamento de botão de pressão lateral, não se permitindo molas ou mecanismos aparentes. Altura final do braço até o piso, quando o pistão do assento estiver em sua altura máxima, de 710 mm, de modo que o braço passe por sob a mesa.

3.1.3. Base e coluna central:

- Base composta por 5 (cinco) patas em tubos de aço com capa de proteção em polipropileno, travando à pata por pressão, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;

- Coluna central em aço, diâmetro de 50 mm, protegida por blindagem telescópica em polipropileno; Mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória;
- Coluna com regulagem de altura do assento à gás hidro-pneumático com regulagem milimétrica. Acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; Proteção total para todos os Mecanismos em polipropileno na cor preta.
- Os rodízios deverão ter indicação própria para uso em piso duro, corpo em roldanas duplas de nylon natural injetado, com duplo giro e movimentos independentes, fixados por eixo horizontal em aço e buchas de nylon autolubrificantes entre a carcaça e o eixo vertical;
- Diâmetro da base de 650 mm;
- Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta;

3.1.4. Contra-assento e contra-encosto

Confeccionados em polipropileno, sem outros acabamentos. Moldados de forma a proteger, também, as laterais do encosto e do assento, escondendo dispositivos de fixação, instalados de maneira a não permitirem deformações e aparecimento de folgas ao serem submetidos a qualquer esforço. Não deverão permitir a exposição de qualquer parte da estrutura e de arremates de acabamentos e revestimentos. A capa de polipropileno do encosto deve ser fixada através de sistema de encaixe, sem a necessidade de dispositivos auxiliares de fixação como grampos ou de outros dispositivos aparentes de fixação;

3.1.5. Estofamentos

Confeccionados em espuma de poliuretano flexível injetado, moldado anatomicamente, sem deformações, com espessura mínima de 40mm para assento e 40mm para encosto. Densidade controlada de 62kg/m³ para assento e de 60 kg/m³ para o encosto, sendo admitida variação para mais ou para menos de 10%.

3.1.6. Medidas Mínimas e Máximas aproximadas:

- Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura);
- Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade);
- Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm;
- (*) As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm
- Borda frontal do assento em forma arredondada com raio de 45 a 55mm; Raio de curvatura do encosto de 550mm;

3.2. ITEM 02: Cadeira Giratória Espaldar MÉDIO e braços reguláveis. Quantidade: 23 (vinte e três) unidades.

3.2.1 Assento e encosto:

- Assento e encosto com estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente a quente; separados e interligados por tubo de aço de alta resistência;
- Regulagens independentes de inclinação do assento e do encosto com bloqueio na posição desejada através de alavancas situadas sob o assento (sistema relax). Travamento multiponto e bloqueio da inclinação do assento e do encosto em diversas posições;
- Sistema anti-impacto com bloqueio, exigindo leve pressão do corpo para seu acionamento, impedindo o choque do encosto contra o usuário ao desbloquear o mesmo; O ângulo formado pelos planos de encosto e assento deve ser regulável de 90° a 105°;
- Altura do encosto regulável através de sistema de acionamento automático, com curso mínimo de 60mm;

- Revestimento em vinil na cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo.

3.2.2. Braços reguláveis:

- Braços tipo digitador em estrutura de aço, fixada sob o contra-assento; Apoios horizontais para os antebraços em espuma de poliuretano injetado na cor preta, com alma de aço. Comprimento acabado de 250 mm e largura de 80 mm; Regulagem de altura com pelo menos 3 (três) posições facilmente identificáveis através de acionamento de botão de pressão lateral, não se permitindo molas ou mecanismos aparentes. Altura final do braço até o piso, quando o pistão do assento estiver em sua altura máxima, de 710 mm, de modo que o braço passe por sob a mesa.

3.2.2. Base e coluna central:

- Base composta por 5 (cinco) patas em tubos de aço com capa de proteção em polipropileno, travando à pata por pressão, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;
- Coluna central em aço, diâmetro de 50 mm, protegida por blindagem telescópica em polipropileno; Mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória;
- Coluna com regulagem de altura do assento à gás hidro-pneumático com regulagem milimétrica. Acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; Proteção total para todos os Mecanismos em polipropileno na cor preta.
- Os rodízios deverão ter indicação própria para uso em piso duro, corpo em roldanas duplas de nylon natural injetado, com duplo giro e movimentos independentes, fixados por eixo horizontal em aço e buchas de nylon autolubrificantes entre a carcaça e o eixo vertical;
- Diâmetro da base de 650 mm;
- Tratamento por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta;

3.2.4. Contra-assento e contra-encosto

Confeccionados em polipropileno, sem outros acabamentos. Moldados de forma a proteger, também, as laterais do encosto e do assento, escondendo dispositivos de fixação, instalados de maneira a não permitirem deformações e aparecimento de folgas ao serem submetidos a qualquer esforço. Não deverão permitir a exposição de qualquer parte da estrutura e de arremates de acabamentos e revestimentos. A capa de polipropileno do encosto deve ser fixada através de sistema de encaixe, sem a necessidade de dispositivos auxiliares de fixação como grampos ou de outros dispositivos aparentes de fixação;

3.2.5. Estofamentos

Confeccionados em espuma de poliuretano flexível injetado, moldado anatomicamente, sem deformações, com espessura mínima de 40mm para assento e 40mm para encosto. Densidade controlada de 62kg/m³ para assento e de 60 kg/m³ para o encosto, sendo admitida variação para mais ou para menos de 10%.

3.2.6. Medidas Mínimas e Máximas aproximadas:

- Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura)
- Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade);
- Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm;
- (*) As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm;
- Borda frontal do assento em forma arredondada com raio de 45 a 55mm; Raio de curvatura do encosto de 550mm;

4. DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), referente ao Valor Global de todos os itens.

4.1.2. Após entrega definitiva dos itens, deverá ser protocolada Nota Fiscal referente ao valor Global junto ao CRM/ES, que será paga em favor da Contratada através de depósito bancário até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança (nota fiscal/boleto).

4.1.3. O CRM/ES terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

4.1.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo Administrativo.

4.1.4. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários da CONTRATADA (nome do seu banco, números da agência e conta corrente), se o pagamento for efetuado por meio de depósito em conta.

4.2. O CRM/ES reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto adquirido e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Legislação vigente.

4.3. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da conta corrente da CONTRATADA, indicada na nota fiscal/fatura. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário.

4.4. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, o FGTS (CEF), certidão da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como de Débitos Trabalhistas, em plena validade.

4.4.1. Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, também, documento que comprove o enquadramento naquela situação.

4.4.2. De acordo com a Lei nº 9.430/96 e Inst. Norm. SRF nº 480/04 c/ alterações, da Rec. Fed. do Brasil, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos aos Tributos Federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a empresa contratada apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES NACIONAL.

4.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.6. Ao CRM/ES fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante a conferência dos itens e prestação dos serviços correspondentes, o mesmo não estiver de acordo com o previsto neste Contrato, no Edital de Pregão e seus anexos.

5. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

6. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os créditos orçamentários responsáveis por este Contrato correrão à conta dos recursos da Dotação do orçamento do exercício de 2019, sob a rubrica Dotação Orçamentária: [6.2.2.1.2.44.90.52.001](#) – MOBILIÁRIOS EM GERAL

Valor para o exercício de 2019: R\$ 24.203,10 (Vinte e quatro mil duzentos e três reais e dez centavos).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os itens referidos neste Instrumento Contratual obedecendo rigorosamente o que consta como detalhamento do Objeto, Prazo de Entrega, Garantia, Instalação, Montagem e Assistência Técnica.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.3. Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto adquirido;

7.4. Exigir documentações necessárias que comprovem a regularidade da empresa;

7.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.7. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

7.8. Efetuar o pagamento dos itens adquiridos nos termos deste instrumento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

7.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.10. Manter informada a CONTRATADA sobre qualquer acontecimento que esteja em desacordo com os termos do presente contrato;

7.11. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.12. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital Licitatório e anexos correspondentes;

7.13. Ater-se às demais condições ajustadas neste Instrumento Contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os itens elencados no objeto do presente Contrato serão entregues pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, nos Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

8.2. Executar fielmente o objeto do presente contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas na proposta decorrente da Licitação;

- 8.3. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste contrato;
- 8.4. Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas;
- 8.5. Entregar os itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Compra.
- 8.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços de Instalação e Montagem constante no Anexo I – Termo de Referência e no Item 2 deste Instrumento Contratual.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas de Frete e Entrega do Objeto.
- 8.9. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.
- 8.10. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente.
- 8.11. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.
- 8.12. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo e contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto do presente Contrato.
- 8.14. É de responsabilidade da Contratada responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRM/ES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRM/ES;
- 8.15. É de responsabilidade da Contratada comunicar à Administração do CRM/ES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.16. A Contratada deverá ater-se às demais condições ajustadas neste instrumento Contratual.
- 8.17. A CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 8.18. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo e contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. A Contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

8.20. A Contratada obriga-se a manter sigilo de toda documentação do CRM/ES que terá acesso, sendo impedida sua publicação e divulgação para terceiros.

8.21. O Contratante obriga-se a prestar esclarecimentos e informações, quando solicitados pela Contratada.

9. DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL E INICIATIVA

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. Pela execução do Objeto em desacordo com o presente Edital.

9.1.2. Pelo não cumprimento das CLÁUSULAS CONTRATUAIS pactuadas, por iniciativa da parte que sofreu as conseqüências da inadimplência;

9.1.3. Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que torne inexecúvel a realização do OBJETO deste Contrato;

9.1.4. Pela falência ou concordata da CONTRATADA.

9.1.5. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer:

9.1.5.1. Por acordo entre as partes;

9.1.5.2. Judicialmente;

9.1.5.3. Por iniciativa da Contratante.

10. DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1. A recusa do adjudicatário em acatar a ordem de assinar o contrato sujeitar-lhe-á à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.2. Nos termos do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993 fica a CONTRATADA, em caso de descumprimento de qualquer das condições avençadas, bem como atraso injustificado, sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da respectiva etapa de execução do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.3. Na forma do art. 87, § 2º, incs. I, III, e IV da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a Contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

10.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciada do Cadastro de Fornecedores do CRM/ES, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para o certame;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, durante a sessão ou, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal; e

g) falhar e/ou fraudar a execução do Contrato.

10.5. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

10.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

10.7. Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das condições estabelecidas, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/1993.

10.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

11. DO ATO AUTORIZATIVO DA LAVRATURA

11.1. O ato autorizativo da lavratura do presente contrato é o Termo de Homologação subscrito pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do CRM/ES.

12. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1. O presente contrato foi lavrado conforme os trâmites do **Pregão Presencial CRM/ES Nº. 006/2019.**

13. AS SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações complementares e pelas cláusulas contratuais pactuadas.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato será publicado na forma de extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Ordenamento Jurídico da Regência.

15. DA GESTÃO

15.1. Na forma de que dispõe o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designada como Gestora do presente contrato a Servidora Sra. Kátia Cilene Seibert.

16. DO FORO

16.1. O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, da sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem às partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento, ou mesmo o retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação ou alteração do contrato, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

17.2. Todas as comunicações, notificações ou avisos decorrentes do presente instrumento deverão ser feitos por correspondência protocolada, por *fax* ou por *e-mail* devidamente recepcionados.

17.3. Este contrato obriga as partes signatárias e sucessores em todas as cláusulas, termos e condições, respondendo a parte infratora pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações cabíveis no caso de procedimento judicial.

17.4. A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento não afetará nem desobrigará o cumprimento das demais, que continuarão vigentes em todos os seus efeitos.

17.5. Quaisquer alterações nas disposições deste contrato somente terão validade e eficácia se devidamente formalizadas mediante aditivo contratual escrito firmado pelos representantes legais das partes, sendo considerados inexistentes quaisquer compromissos ou acordos verbais.

18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

18.2. A CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

18.3. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vitória/ES, xxx de xxxxx de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM/ES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos em que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 e Lei 9.854/99.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Legislação Vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Empresa _____, situada à Rua _____, na cidade _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, telefone (____) _____, declaramos que se selecionada pelo CRM/ES, a empresa está apta a fornecer o Objeto do presente Processo, logo após receber a Ordem de Compra.

_____, _____ de _____ de 2019.

**Assinatura e carimbo
(Representante legal)**

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Empresa _____, situada à Rua _____, na cidade _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, telefone (____) _____, declaramos a inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação. Declaramos, ainda, que os documentos apresentados estão dentro das datas de validade, bem como são as últimas alterações contratuais.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)